

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 1 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

EMPREITADA:

ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS

DONO DE OBRA:

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Fafe, Julho de 2026

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 2 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

ÍNDICE

1.Introdução	3
2.Identificação e Classificação de Resíduos (Lista Europeia de Resíduos - LER).....	5
3.Metodologia de Triagem e Acondicionamento no Estaleiro	7
4.Plano de Prevenção e Gestão de RCD	8

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 3 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

1. Introdução

O presente Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) constitui o instrumento de planeamento e operacionalização das medidas de prevenção e gestão de resíduos da empreitada de **ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS**, servindo de guia técnico para todos os intervenientes no processo construtivo.

A elaboração deste plano cumpre as disposições previstas no Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2025, de 22 de maio.

Este quadro legal reforça a responsabilidade do produtor de resíduos e prioriza a hierarquia da gestão de resíduos: prevenção, preparação para a reutilização, reciclagem e outras formas de valorização. Em conformidade com as obrigações específicas para as Empreitadas de Obras Públicas, este plano assegura:

- A minimização da produção de resíduos através de boas práticas de gestão de obra;
- A triagem e separação na fonte dos diferentes fluxos de resíduos, garantindo o encaminhamento para operadores licenciados;
- O cumprimento do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente no que respeita à incorporação mínima de 10% de materiais reciclados (ou materiais que incluam resíduos na sua composição) face à quantidade total de inertes utilizados na obra;
- A monitorização rigorosa através das guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR).

Desta forma, a gestão de resíduos desta empreitada não é encarada apenas como uma obrigação legal, mas como um contributo direto para a Economia Circular no setor da construção, garantindo a redução do impacte ambiental e a promoção da eficiência de recursos.

Legislação Aplicável:

- Decreto-Lei n.º 81/2025 (2025): Atualiza o Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), aprofundando a responsabilidade dos produtores e a valorização.
- Decreto-Lei n.º 102-D/2020 (RGGR): Base atual que estabelece a obrigatoriedade de 10% de materiais reciclados e gestão seletiva.
- Decreto-Lei n.º 24/2024 (26 de março): Altera normas de deposição em aterro.
- Decreto-Lei n.º 46/2008 (e alterações): Estabelece o regime específico para RCD, obrigando ao PPGRCD em obras públicas.
- Código dos Contratos Públicos (CCP): Aplicável às obras públicas.

Incumbe ao empreiteiro executar o plano de prevenção e gestão de RCD para a fase de execução da empreitada, assegurando designadamente:

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 4 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

- A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra;
- A existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;
- A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado;
- A manutenção em obra dos RCD pelo mínimo tempo possível que, no caso de resíduos perigosos, não pode ser superior a três meses.

O plano de prevenção e gestão de RCD pode ser alterado pelo adjudicatário com a autorização do dono da obra, desde que a alteração seja devidamente fundamentada.

A gestão dos RCD é da responsabilidade de todos os intervenientes no seu ciclo de vida, desde o produto original até ao resíduo produzido, na medida da respetiva intervenção no mesmo.

Em caso de impossibilidade de determinação do produtor do resíduo, a responsabilidade pela respetiva gestão recai sobre o seu detentor.

A responsabilidade das entidades referidas anteriormente extingue-se pela transmissão dos resíduos a operador licenciado de gestão de resíduos ou pela sua transferência, nos termos da lei, para as entidades responsáveis por sistemas de gestão de fluxos de resíduos.

O plano de prevenção e gestão de RCD deve estar disponível no local da obra, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes, e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra.

Os fluxos de solos e rochas contaminados, de solos e rochas não contaminados, subprodutos e Resíduos de Construção e Demolição (RCD) tem de dispor de rastreabilidade (registos).

Todos os transportes de resíduos são acompanhados de guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR). Devendo estas estar arquivadas junto do PPGRCD (pelo menos os respetivos códigos de verificação).

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 5 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

2. Identificação e Classificação de Resíduos (Lista Europeia de Resíduos - LER)

Para a presente empreitada, preveem-se os seguintes fluxos de resíduos, classificados de acordo com a **Decisão 2014/955/UE**, em articulação com o disposto no **Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro** (Regime Geral de Gestão de Resíduos):

Tabela de Estimativa de Resíduos (PPGRCD) — Resumo Consolidado da Empreitada

Código LER	Descrição Oficial do Resíduo	Quantidade Estimada (Massa em Toneladas)	Estado Físico	Operação de Gestão Prevista	Destino Sugerido / Tipo de Operador	Origem Principal na Obra
02 01 07	Resíduos Silvícola	200,00	Sólido (Mato/Ramos)	R3 (Reciclagem de substâncias orgânicas)	Operador de Compostagem Autorizado ou Central de Biomassa.	Trabalhos de desmatção, limpeza de terreno e desborização (Cap. 2).
08 01 11*	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.	0,02	Líquido/pastoso	R1 (Valorização energética) ou D10 (Inceneração)	Operador de gestão de resíduos perigosos autorizado (OGR)	Restos de limpezas de equipamento de pintura, trinchas e sobras líquidas de tintas técnicas de sinalização ou proteção.
13 02 05*	Óleos de motor, de caixas de velocidades e de lubrificação, minerais não clorados	0,05	Líquido oleoso	R9 (Regeneração ou utilização de óleos)	Operador de gestão de resíduos perigosos autorizado/licenciado	Manutenções pontuais de emergência e lubrificações de consumíveis da maquinaria pesada do estaleiro.
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	0,10	Sólido	R3 (Reciclagem)	Fluxo de Retoma / Eco-ponto de Obra.	Caixas de proteção de inversores e equipamentos eletrónicos (Cap. 10).
15 01 02	Embalagens de plástico	0,26	Sólido	R3 (Reciclagem)	Fluxo de Retoma / Sociedade Ponto Verde (Eco-ponto de Obra).	Filmes retráteis e sacos industriais (Cap. 10, Cap. 12 e Cap. 13).
15 01 03	Embalagens de madeira (Paletes)	0,70	Sólido	R3 (Valorização)	Operador Autorizado / Circuitos de retoma e reparação de paletes.	Desembalagem de postos de carregamento elétrico, painéis solares (Cap. 10) e árvores (Cap. 13).
15 01 04	Embalagens metálicas	0,05	Sólido	R4 (Reciclagem)	Operador Autorizado / Sucateiro.	Baldes industriais vazios de tintas termoplásticas de sinalização (Cap. 12).
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos e materiais cerâmicos	3 960,00	Sólido (Fragmentado)	R5 (Reciclagem de materiais inorgânicos)	Britagem local no estaleiro para criação de sub-bases para rodoviárias ou encaminha-mento para Operador de Gestão Licenciado (OGR).	Demolição de Muros e Açude de granito, Habitadoviárias ou encaminha-ção/Anexos e sobras de gamento para biões e novas pavimentações.
17 02 01	Madeira	12,50	Sólido	R3 (Valorização material) ou R1	Operador de Triagem Licenciado / Indústria de ser-habitação ou painéis de aglomera-ção ou painéis de aglomera-ção de tanques (Cap. 14).	Estruturas de telhado da habitação e espigueiros an-tigos + sobras de cofragens de tanques (Cap. 14).
17 02 02	Vidro	0,35	Sólido (Partido)	R5 (Reciclagem)	Operador Autorizado / Vidreira.	Janelas e portas envidraça-das desmanteladas na habitação e armazém.
17 02 03	Plásticos	1,70	Sólido	R3 (Reciclagem de polímeros)	Operador de reciclagem de plásticos/licenciado da Sociedade ponto Verde.	Cortes e refugos de tubagens novas (PE-plásticos/PVC/PP) das redes de água, saneamento, gás, ITUR e elétricas.
17 03 02	Misturas betuminosas	1 410,00	Sólido (Fresado)	R5 (Reciclagem / Valorização)	Central Betuminosa local para reincorporação em novas massas asfálticas	Demolição/fresagem dos no-5.720 m² de pavimento fáltico existente (Cap. 3).

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 6 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

	contendo alcatrão				(cumprimento da meta dos 10% de reciclados).	
17 04 02	Alumínio	0,25	Sólido	R4 (Reciclagem de metais)	Operador de Gestão Autorizado / Sucateiro.	Caixilharias e portadas metálicas retiradas na demolição da habitação.
17 04 04	Zinco	3,10	Sólido	R4 (Reciclagem de metais)	Operador de Gestão Autorizado / Reciclagem de metais não-ferrosos.	Desmontagem da cobertura do antigo pavilhão industrial de 610 m².
17 04 05	Ferro e Aço	4,60	Sólido	R4 (Reciclagem de metais)	Operador de Gestão de Resíduos Autorizado (Sucateiro licenciado) / Fundição.	Armaduras de betão da casa, restos de redes, gabões, guarda-corpos e prumos de sinais.
17 04 11	Cabos elétricos	0,20	Sólido	R4 (Reciclagem)	Operador Licenciado (Sucateiro) para separação e corte de cabos de potência e iluminação (Cap. 8 e 9).	Pontas de enfiamento, corte e decapagem de cabos de potência e iluminação (Cap. 8 e 9).
17 05 04	Solos e rochas não contendo substâncias perigosas	78 590,00	Sólido (Húmido)	R5 (Valorização) ou Reutilização	Reincorporação direta em aterros da obra (Cap. 2) / Vazadouro autorizado ou pedreiras em recuperação paisagística.	Decapagem de terra vegetal (Cap. 2) e excedentes de valas e canais (Cap. 5, 6 e 14).
TOTAL ACUMULADO DA EMPREITADA		~84 183,88 t	Massa física global estimada para a totalidade dos 28 meses.			

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 7 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

3. Metodologia de Triagem e Acondicionamento no Estaleiro

Para garantir o cumprimento das metas de reciclagem e evitar a contaminação de fluxos, serão adotadas as seguintes medidas operacionais:

3.1. Organização do Estaleiro

- **Área de Triagem:** Será delimitada uma zona específica para o depósito seletivo de resíduos, devidamente sinalizada.
- **Contentorização:** Serão disponibilizados contentores ou "big-bags" diferenciados para madeira, plásticos, metais e inertes.
- **Inertes:** Os resíduos de betão e cerâmicos serão armazenados separadamente sempre que a sua britagem *in loco* para reutilização seja viável.

3.2. Procedimentos de Controlo

- **Proibição de Mistura:** É estritamente proibida a mistura de resíduos perigosos (ex: latas de tinta, solventes) com resíduos não perigosos.
- **Limpeza:** O estaleiro será mantido limpo, procedendo-se à remoção periódica dos contentores para evitar a acumulação excessiva e a dispersão de poeiras ou detritos.
- **Formação:** Todos os trabalhadores e subempreiteiros serão sensibilizados para a correta separação dos materiais no momento da geração do resíduo.

3.3. Medidas de Prevenção (Redução na Fonte)

- Priorizar a encomenda de materiais com dimensões customizadas para evitar cortes e desperdícios.
- Reutilização de terras de escavação para aterros e modelação paisagística na própria obra, reduzindo a necessidade de transporte.

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 8 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

4. Plano de Prevenção e Gestão de RCD

I. Dados gerais da entidade responsável pela obra

a) Nome	Município de Fafe
b) Morada	Av. 5 de Outubro, 4824-501 Fafe
c) Telefone, Fax, E-mail	253700400 - 253700409 - http://www.cm-fafe.pt .
d) Número Id. Pessoa Coletiva (NIPC):	506841561
e) CAE principal Rev. 3	Administração local

II. Dados gerais da obra

a) Tipo de obra	Criação de Zona Industrial
b) N° de processo de AIA:	
c) Código CPV:	
d) Identificação do local de implantação	Zona Industrial de Regadas - Fafe

III. Inserção Geográfica

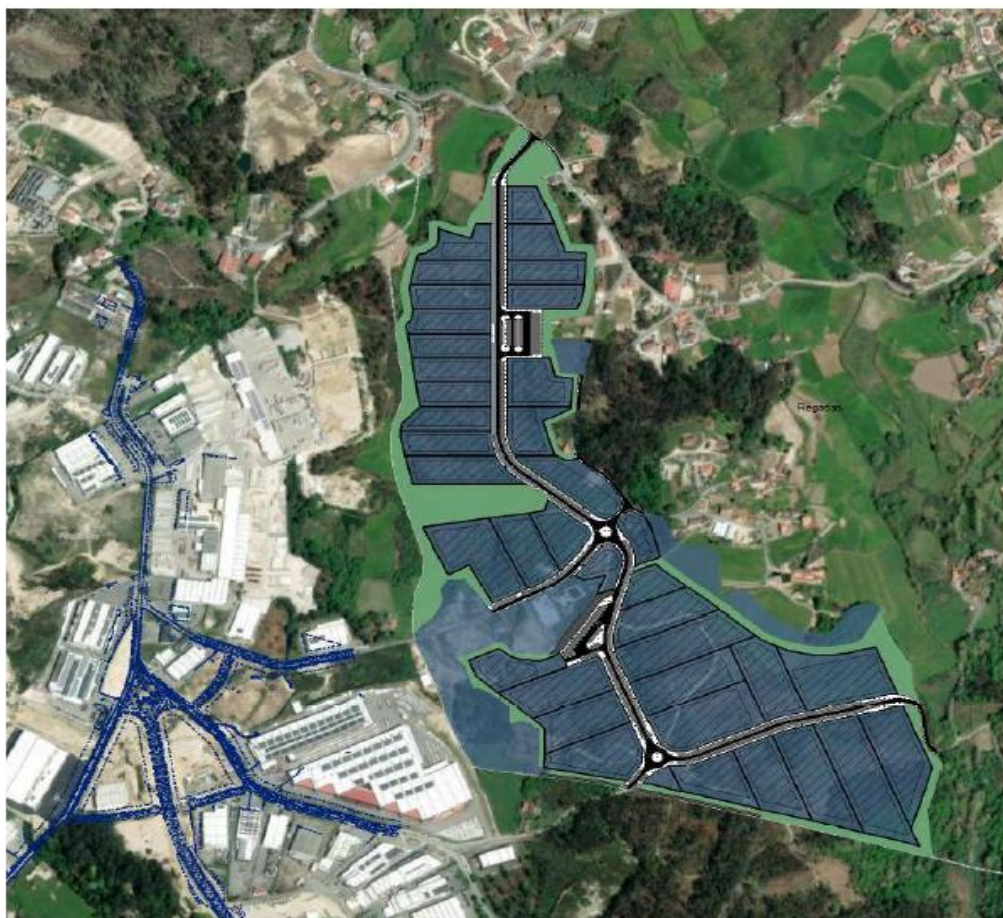


Figura 1

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 9 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

IV. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

1. Caracterização da obra

a) Caracterização sumária da obra a efetuar

Conforme referido na memória descritiva, a operação do loteamento para construção da Zona Industrial de Regadas, dista cerca de 8 Km da cidade de Fafe, ocupa uma área de total de 54,04 ha (UOPG), e uma área de operação urbanística de 48,75 ha. (fig.1)

Localiza-se a sul do concelho, na Freguesia de Regadas, na zona confinante com o concelho de Felgueiras.

Esta operação prevê a criação de 39 lotes que perfazem uma área total de 335.124,90m². (lotes destinadas à instalação de edifícios industriais, armazéns, oficinas; lotes destinadas à instalação de infraestruturas de serviços, comércio de apoio ao funcionamento da zona industrial; áreas verdes arbóreas de proteção ambiental e paisagística e de proteção na envolvente do espaço industrial e percursos pedonais; infraestruturas viárias, constituídas por arruamentos, passeios, parques de estacionamento para veículos ligeiros e pesados, com postos de carregamento elétrico).

Serão criados 1138 lugares de estacionamento público, suficientes para a instalação das 34 empresas previstas instalar.

A preparação do terreno onde será implantado a operação de loteamento, iniciar-se-á com uma desmatagem, abate de árvores, desenraizamento na área de intervenção do coberto vegetal seguido do saneamento dos horizontes superficiais contaminados organicamente, numa espessura de 0,50m e limpeza geral do terreno.

A empreitada terá uma duração estimada de 28 meses. Seguem-se os capítulos dos trabalhos a executar, constantes no mapa de medições.

b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar em vista a princípios referidos no art.º 2.º do Decreto-Lei n. º46/2008, de 12 e Março:

Resumo dos trabalhos a executar:

- Estaleiro e Obras Auxiliares
- Movimentos de terras
- Pavimentação
- Rede de abastecimento de água
- Drenagens de águas residuais
- Drenagem de águas Pluviais
- ITUR
- Infraestruturas Elétricas
- Iluminação Pública
- Estação de carregamento

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 10 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

- Rede de gás
- Sinalização
- Paisagismo
- Obras Acessórias

2. Incorporação de reciclados

a) Metodologia para incorporação de reciclados de RCD

Com o objetivo de cumprir as diretrizes de contratação pública ecológica, a empreitada prevê uma taxa de incorporação mínima de 10% de agregados reciclados relativamente ao volume total de inertes a aplicar nas pavimentações. A maioria desta meta será atingida através da valorização interna de 2 000 toneladas de pedra de granito provenientes da demolição de muros e do açude existente (triadas do fluxo LER 17 01 07). Estas serão processadas diretamente em estaleiro através de equipamento de britagem móvel, produzindo um agregado britado de elevada qualidade para aplicação direta nas camadas de sub-base dos novos arruamentos e parques de estacionamento da zona industrial.

b) Reciclados de RCD integrados na obra:

Identificação dos reciclados	Quantidade Integrada na obra (T)	Quantidade integrada relativamente ao total De materiais usados (%)
Inertes Reciclados / Agregados de Granito <i>(Britagem local de muros, açude e cubos demolidos para sub-bases)</i>	3 960,00 (t) *	7,37(%)
Misturas Betuminosas Recicladas (Fresado) <i>(Asfalto existente encaminhado para central para novas massas)</i>	1 410,00 (t)	2,62 (%)
Outros Elementos Reutilizados <i>(Madeiras temporárias de estaleiro e pequenos perfis de aço)</i>	5,00 (t)	0,01% (%)
TOTAL INTEGRADO EM OBRA	5 375,00	10,00%

* As 2 000 toneladas referidas no texto são especificamente o granito limpo e selecionado dos muros e açudes para a britagem primária imediata. As restantes 1 960 toneladas da tabela correspondem a outras misturas de betão e cerâmicos da demolição de pavimentos e anexos que também serão triadas e recicladas ao longo dos 28 meses de obra.

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 11 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

3. Prevenção de resíduos

a) Metodologia de prevenção de RCD

Para prevenir a produção de resíduos serão implementadas ações e desenvolvidas práticas de reutilização, designadamente a reutilização das terras de escavação na própria obra ou em outra obra e a demolição seletiva e faseada que permitam efetuar a triagem dos resíduos produzidos, aumentando a probabilidade de utilizar os materiais reutilizáveis, bem como promover a valorização dos materiais após a demolição.

Serão desenvolvidas e registadas ações de sensibilização, pelo empreiteiro, junto dos trabalhadores, com o objetivo de promover a sua adesão à correta deposição e triagem dos resíduos e dar a conhecer o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

b) Material a reutilizar em obra

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (m3)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
Pedra de Granito Antiga de Alvenarias <i>(Proveniente da demolição integral dos 1.000m de muros e do açude de 10m)</i>	930,00	3,81%
Cubos de Granito e Lancis Existentes <i>(Recuperados da demolição de pavimentos e acessos antigos do Cap. 3)</i>	248,50	1,02%
Pedra de Cantaria e Alvenaria de Granito <i>(Recuperada da base dos anexos, espigueiros e passagens hidráulicas)</i>	141,50	0,57%
TOTAL REUTILIZADO EM OBRA	1.320,00	5,40%

4. Acondicionamento e triagem

a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afeto à mesma:

O armazenamento dos resíduos em obra terá por base uma logística centralizada e organizada no estaleiro, promovendo a triagem na fonte e a seleção por tipologia de resíduo. A recolha primária será efetuada nas frentes de trabalho através de “bags/big-bags” e/ou contentores de pequena capacidade. Sempre que estes se encontrem cheios, proceder-se-á à sua remoção para deposição nos contentores de grande capacidade localizados no estaleiro central.

O armazenamento no estaleiro terá carácter temporário, sendo garantida a sua segregação física por código LER. Todos os resíduos serão posteriormente encaminhados para Operadores de Gestão de Resíduos (OGR) devidamente licenciados através da plataforma eletrónica SILiAmb / e-GAR. Em termos de prioridade de destino final, dar-se-á estrito cumprimento à hierarquia de gestão de resíduos prevista na legislação nacional, priorizando a reutilização, a reciclagem, outras formas de valorização e, apenas em última instância, a deposição em aterro.

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 12 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

1. Movimento de Terras:

As terras e rochas de escavação não contaminadas (código LER 17 05 04) apenas constituem resíduo quando cessa a possibilidade ou a intenção da sua reutilização. Nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, sempre que estes materiais excedentes sejam transportados para fora do perímetro da obra (vazadouros autorizados, pedreiras em recuperação ou outras obras), é obrigatória a emissão das respetivas Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR).

O empreiteiro manterá no estaleiro um registo atualizado dos quantitativos de solos movimentados, reaplicados e rejeitados. A submissão destes dados ambientais será efetuada anualmente de forma desmaterializada através do preenchimento do Formulário de RCD no Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), alojado na plataforma da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), ficando os dados disponíveis para consulta por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N).

2. Óleos Usados:

A gestão deste resíduo é regulada pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro (na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020). Em total conformidade com o Artigo 44.º do DL 102-D/2020, os óleos usados associados ao código LER 13 02 05* gerados por manutenções pontuais de maquinaria na empreitada da Zona Industrial serão recolhidos seletivamente e encaminhados para a rede de receção licenciada da entidade gestora nacional (Sogilub), garantindo a prioridade à sua regeneração.

- * É expressamente proibido qualquer depósito e/ou descarga de óleos usados no solo, nas águas superficiais ou subterrâneas, bem como nos sistemas de drenagem de águas pluviais ou residuais;
- * É proibida qualquer mistura de óleos usados de diferentes características ou com outros resíduos, solventes ou substâncias perigosas;
- * O empreiteiro é responsável pela correta armazenagem dos óleos em local impermeabilizado, dotado de bacia de retenção estanque e cobertura, de forma a prevenir derrames acidentais;
- * O encaminhamento dos óleos deve ser solicitado aos operadores da rede Sogilub. Caso a quantidade acumulada seja igual ou superior a 400 litros, a entidade gestora garante a recolha e transporte num prazo máximo de 15 dias a contar da solicitação do produtor, sem qualquer encargo financeiro para este;
- * As operações de transporte e gestão de óleos usados são obrigatoriamente registadas e validadas através da emissão de guias e-GAR específicas para este fluxo.

3. Sucata Metálica:

Os resíduos metálicos (capítulo LER 17 04), originários de desperdícios de armaduras de betão, vedações, caixilharias ou remates de obra, serão segregados na fonte e depositados em contentor identificado para o efeito no estaleiro. Este fluxo será periodicamente encaminhado para um Operador de Gestão de Resíduos (OGR) autorizado ou centro de reciclagem de metais (sucateiro licenciado), sendo a transferência documentada obrigatoriamente por via eletrónica (e-GAR).

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 13 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

4. Materiais Contaminados com Substâncias Perigosas:

Os resíduos perigosos gerados em obra (tais como embalagens contaminadas LER 15 01 10*, absorventes ou EPIs contaminados) serão rigorosamente selecionados e acondicionados em recipientes estanques, devidamente rotulados e protegidos das intempéries. O seu armazenamento temporário será feito em zona delimitada do estaleiro com sinalização de segurança, sendo o seu destino final compatível assegurado em exclusivo por operadores licenciados para a gestão de resíduos perigosos (submetidos a operações de valorização ou eliminação adequadas).

5. Emissões Atmosféricas:

a) Gases

O enquadramento legal aplicável à prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera é regulado pelo Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho (Regime de Emissões Atmosféricas) e pelo Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro (Regime de Avaliação e Gestão da Qualidade do Ar Ambiente). O empreiteiro adotará medidas operacionais para mitigar e monitorizar o impacto das emissões gasosas das fontes móveis da obra (veículos pesados e maquinaria rodoviária).

Para o efeito, todos os equipamentos utilizados na execução da zona industrial serão objeto de manutenções preventivas regulares, garantindo o bom estado de funcionamento dos motores térmicos, sistemas de injeção e filtros de partículas, mitigando emissões acima dos padrões nominais dos fabricantes.

b) Partículas e Poeiras

De forma a minimizar a dispersão de poeiras em suspensão decorrente do movimento de terras e da britagem local, o estaleiro de apoio à zona industrial implementará as seguintes medidas de mitigação:

* Instalação de uma zona de lavagem de rodados de veículos pesados junto ao portão de saída do estaleiro para a via pública, equipada com bacia de retenção e caixa drenante de inertes para retenção de lamas;

* Humidificação periódica dos caminhos de circulação interna da obra e das pilhas de inertes em períodos de ausência de precipitação ou ventos fortes;

* Obrigatoriedade de cobertura com lonas em todos os camiões que procedam ao transporte de terras ou materiais pulverulentos para fora da obra;

* Planeamento geométrico do estaleiro social (refeitórios, gabinetes) salvaguardando a distância e a orientação dos ventos dominantes relativamente às zonas de maior emissão (área de britagem móvel e depósitos de inertes);

* Em total conformidade com o quadro legal nacional de prevenção de incêndios e proteção ambiental (Decreto-Lei n.º 102-D/2020), é expressamente proibida a realização de qualquer tipo de queima de resíduos a céu aberto no perímetro da empreitada ou no estaleiro geral.

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 14 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade:

Não aplicável (visto que a triagem na fonte está totalmente prevista e integrada na logística da obra).

5. Produção de RCD - Tabela Resumo de Gestão e Destino Final de RCD

Código LER	Quantidade Produzida (T)	Quantidade Reciclada (%)	Operação de Reciclagem	Quantidade Valorizada (%)	Operação de Valorização	Quantidade Eliminada (T)	Operação Eliminação
02 01 07	200,00	100,00%	R3	0,00%	-	0,00	-
08 01 11*	0,02	0,00%	-	100,00%	R1	0,00	-
13 02 05*	0,05	0,00%	-	100,00%	R9	0,00	-
15 01 01	0,10	100,00%	R3	0,00%	-	0,00	-
15 01 02	0,26	100,00%	R3	0,00%	-	0,00	-
15 01 03	0,70	0,00%	-	100,00%	R3	0,00	-
15 01 04	0,05	100,00%	R4	0,00%	-	0,00	-
17 01 07	3 960,00	100,00%	R5	0,00%	-	0,00	-
17 02 01	12,50	50,00%	R3	50,00%	R1	0,00	-
17 02 02	0,35	100,00%	R5	0,00%	-	0,00	-
17 02 03	1,70	100,00%	R3	0,00%	-	0,00	-
17 03 02	1 410,00	0,00%	-	100,00%	R5	0,00	-
17 04 02	0,25	100,00%	R4	0,00%	-	0,00	-
17 04 04	3,10	100,00%	R4	0,00%	-	0,00	-
17 04 05	4,60	100,00%	R4	0,00%	-	0,00	-
17 04 11	0,20	100,00%	R4	0,00%	-	0,00	-

Ano de 2026	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO – FASE DE PROJETO	
EDIÇÃO 1 PÁG. 15 De 15	ZONA INDUSTRIAL DE REGADAS	

Código LER	Quantidade Produzida (T)	Quantidade Reciclada (%)	Operação de Reciclagem	Quantidade Valorizada (%)	Operação de Valorização	Quantidade Eliminada (T)	Operação Eliminação
17 05 04	78 590,00	0,00%	-	100,00%	R5 / Reutilização	0,00	-
TOTAL	84 183,88	-	-	-	-	0,00	-

A lista de RCD apresentada é indicativa e terá de ser aferida com maior rigor em fase de execução.

O presente PPGRCD tem como objetivo a orientação e gestão dos resíduos da empreitada já referida, devendo ser desenvolvido e adaptado pelo empreiteiro e submetido à aprovação do Dono da Obra antes do início dos trabalhos e durante a execução da obra, caso se verifique a necessidade de o tornar mais ajustado à realidade da obra, ou de forma a articulá-lo às demais exigências em matéria de gestão de resíduos.

Em tudo em que este PPGRCD for omissivo, deve cumprir-se a legislação e regulamentação de Ambiente e Gestão de Resíduos, em vigor.